



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**PORTARIA Nº 204**, de 22 de Junho de 2.022.

Dispõe sobre a prorrogação por 30 (trinta) dias da Sindicância instaurada pela Portaria nº 147/2022 para apuração de eventual responsabilidade do servidor Silvio Rogerio Bontempo sobre denúncia feita na Promotoria de Justiça desta comarca de Chavantes.

**MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.093/92 – Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Chavantes, e:

CONSIDERANDO o requerido pela Presidente da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria nº 147/2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 200, da Lei Municipal nº. 2.093/92:

**RESOLVE:**

1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir da presente data, a Sindicância instaurada pela Portaria nº 147/2022, para apuração de eventual responsabilidade do servidor Silvio Rogerio Bontempo sobre denúncia feita na Promotoria de Justiça desta comarca de Chavantes.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 22 de junho de 2.022.

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021